



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas Secretaria Municipal de Cultura

Ofício nº 14/2026-DPC/Secult

Em 26 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 320/2026 – de autoria do vereador Flávio Togni de Lima e Silva, contendo pedido de informações sobre denúncia recebida a respeito de possíveis irregularidades administrativas na Secretaria Municipal de Cultura, cumpre-nos informar:

1. Qual a resposta oficial e detalhada da Administração Municipal frente a cada um dos fatos apresentados na denúncia em anexo?

Quanto aos pontos apresentados, dos quais se destacam os elencados abaixo:

1. Aprovação de Projetos Culturais, no contexto de mecanismos municipais de incentivo à cultura (inclusive por meio de renúncia fiscal) propostos por servidores públicos municipais, notadamente professores vinculados ao Conservatório Municipal;
2. Contratação de grupos musicais pelo Município, nos quais servidores públicos municipais figuram como integrantes, constando nos instrumentos contratuais como “artistas convidados não remunerados”, embora participem efetivamente da execução artística dos espetáculos;

Reiterando disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, já apresentadas em denúncia anterior, não há o que óbste as duas possibilidades trazidas como práticas administrativas, já que as leis de incentivo não estão no escopo da Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Já, nas contratações evidentes abrangidas pela Lei nº 14.133, compete aos proponentes a declaração, sob pena das sanções legais, da não participação remunerada de servidores públicos nas propostas. Bem como, já na fase de contratação, os empresários representantes de profissionais artísticos firmam declaração relacionada às vedações legais, a qual segue anexa.

Ademais, as práticas denunciadas, trazidas como possíveis irregularidades e que não são; compõem-se, legitimamente, do consenso progressivo das discussões no âmbito das políticas culturais locais, principalmente no pleno do Conselho Municipal de Política Cultural, das participações nas consultas públicas, das conferências e demais espaços de discussão, articulação e construção das políticas públicas de cultura em Poços de Caldas.

2. Encaminhar cópia integral e digitalizada da documentação referente às contratações em questão.

Das informações trazidas na questão anterior, não há documentação de contratação a ser enviada, contudo, é salutar apresentar, anexo, despacho da 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Público da Notícia de Fato 02.16.0518.0235178.2025-72 em conclusão compreendida como **suposta denúncia infundada**.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Data: 26/02/2026 17:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura